



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO HIPÓLITO-MG

Rua Emir Sales, 85, Centro, CEP: 39.210-000.  
E-mail: gabinete@santohipolito.mg.gov.br.

**Projeto de Lei n.º. 01 /2022.**

*AUTORIZA A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO  
E VICE-PREFEITO NA FORMA DO ART. 37, X, E ART. 39,  
§ 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.*

A Câmara Municipal de Santo Hipólito decreta:

**Art. 1º.** Fica autorizada a revisão anual dos valores dos subsídios do Prefeito e Vice-prefeito do Município de Santo Hipólito-MG, com base nos artigos 37, inciso X, e 39, parágrafo quarto, da Constituição Federal, em 10,1602% (dez vírgula, dezesseis zero dois por cento), referente Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do ano de 2021.

**Parágrafo único:** Os valores atualizados são aqueles constantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** As despesas desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Santo Hipólito-MG, 24 de janeiro de 2022.

  
Héliomar Rocha Teixeira  
Prefeito Municipal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO HIPÓLITO-MG

Rua Emir Sales, 85, Centro, CEP: 39.210-000.  
E-mail: gabinete@santohipolito.mg.gov.br.

### ANEXO I

#### TABELA SUBSÍDIO

#### CARGOS ELETIVOS

| Cargo           | INPC do ano de 2021. | Valor atualizado do subsídio.  |
|-----------------|----------------------|--|
| Prefeito.       | 10,1602%.            | R\$ 17.761,12,<br>(dezessete mil,<br>setecentos e sessenta e<br>um reais e doze<br>centavos).  |
| Vice –Prefeito. | 10,1602%.            | R\$ 5.684,26, (cinco mil,<br>seiscentos e oitenta e<br>quatro reais, vinte e seis<br>centavos) |

Santo Hipólito-MG, 24 de janeiro de 2022.

  
Heliomar Rocha Teixeira  
Prefeito Municipal.